

Ata número QUINZE

ATA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas 21:00 horas na Sala da Assembleia Municipal, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte.

Aberta a reunião, sob a presidência do Excelentíssimo Presidente Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, comigo Artur Alberto Mendes de Elvas, primeiro secretário da Mesa e Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, segundo secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes membros:

Da lista Partido Socialista - PS:

Joana Gabriela Clara Quelhas, José Carrola Feliciano, Luís Miguel Gomes de Jesus, Pedro Miguel Fonseca Catalão e Manuel Firmino Cameira, verificou-se a ausência de Licínio Fernandes Benedito (PS)

Da lista Trabalho, Verdade e Mudança - PPD/PSD.MPT:

José Carlos Dias Duarte Gonçalves, António Luís Nave d'Elvas, Acácio Bernardo Nunes Dias, Hugo Miguel Fernandes Morão em substituição de Telma Alexandra Nave Neves de Matos e Carlos Manuel Pinheiro Gomes em substituição de Patrícia Isabel de Elvas Eusébio.

Da lista Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV:

José Alberto Pires Gonçalves

Estiveram também presentes nesta reunião, Hugo Adolfo dos Santos Taborda Presidente em exercício da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Daniel Trindade Torrão, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, David Alves Martins Velho e Presidente da Junta de Freguesia de Maçainhas, Carla Marina Ascensão Sequeira Cruz.

Tomada a palavra o Presidente da Mesa da Assembleia, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 18 presenças.

Deu por aberta a sessão e passou a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa e de seguida leu a ordem de trabalhos que, se transcreve:

Face ao referido deu-se início ao cumprimento do ponto.

1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2019

2 - 1º Período de Intervenção dos Senhores Municípes

3 - Período de antes da Ordem do Dia;

4 - Período da Ordem do Dia:

4.1. - Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação

Financeira do Município;

4.2. - Contratação de Empréstimo para financiamento de despesa de investimento - Requalificação e Valorização do Edifício dos Paços do Concelho - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação

4.3. - Contratação de Empréstimo para financiamento da Construção do Centro Interpretativo de Centum Cellas - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação

4.4. - Contratação de Empréstimo para financiamento da Requalificação do Castelo de Belmonte - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação

4.5. - 1ª Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019 - apresentação, discussão e votação

4.6. - Transferência de Competências nos termos da Lei n.º 50/2019, de 16 agosto apresentação, discussão e votação

4.7. - Adenda à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Belmonte - apresentação, discussão e votação

5 - 2º Período de Intervenção dos Senhores Múncipes

1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 28 de junho de 2019.

O Presidente da Assembleia questionou se os membros propunham mais algumas alterações ou correções para além das anteriormente apresentadas.

O Presidente da Assembleia informou que estando o quórum de 18 elementos para a votação da ata de 28 de junho de 2019, procedeu-se à votação através de braço no ar.

Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 17 votos a favor, 1 abstenções, António Luís Nave d'Elvas (PPD/PSD.MPT) por ausência, 0 votos contra, aprovada por maioria, a ata de 28 de junho de 2019 com a inserção das alterações apresentadas.

2 - 1º Período de Intervenção dos Senhores Múncipes.

O Presidente da Assembleia informa que se vai passar ao período de intervenção dos Múncipes pelo que dá a palavra aos múncipes interessados.

Verifica-se uma inscrição.

O Múncipe José Robalo chama à atenção do executivo para o perigo que representa o acesso da via do Estádio Municipal à variante de Belmonte, o qual carece de devida sinalização para a saída e acesso a esta via naquele local.

Referiu que já ali houve acidentes, embora sem efeitos muito graves e, que o número de residentes com viatura naquele local tem aumentado.

O Presidente da Câmara tomou a palavra para responder à questão apresentada pelo munícipe José Robalo:

Que considera justo o alerta do munícipe, informando que a variante foi construída nos anos "80" e, não se têm verificado muitos acidentes, mas que vai mandar analisar a situação aos serviços técnicos.

Compreende com legitimamente a preocupação com a segurança da sua família e seus filhos.

Informa também que está preocupado com algumas pedras que estão a cair para o estádio municipal, pelo que devem ser tomadas medidas de segurança.

O Presidente da Assembleia informou que tendo em conta que não há mais pedidos se iria dar continuidade à sessão da assembleia.

3 - Período de antes da Ordem do Dia;

O Presidente da Assembleia questiona os respetivos membros sobre a apresentação de algum assunto.

José Alberto Gonçalves (CDU), tomou a palavra para apresentação da Moção Preservar o ambiente e a natureza, prevenir alterações climáticas que será transcrita integralmente e arquivada em pasta própria

"Moção

Preservar o ambiente e a natureza, prevenir alterações climáticas

As causas que estão na origem da degradação do ambiente exigem respostas prontas e decididas para a inverter.

A destruição da floresta, a poluição hídrica e atmosférica, a agricultura intensiva, principais causas da degradação do ambiente, são consequência do modo de produção capitalista que conduz à exploração abusiva dos recursos para além das necessidades dos seres humanos, à sobre produção e ao desperdício.

É sentimento geral a necessidade de adotar medidas no sentido da proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico. Mesmo reconhecendo-se que são múltiplos os fatores, objetivos e subjetivos, que influenciam as condições climáticas e que estão na origem das suas alterações, os que têm origem na relação com a natureza e os seus recursos têm um peso não desprezível. Enfrentá-los exige e adoção de políticas sérias e consistentes, a mobilização de recursos, a ampliação da consciência dos problemas e das causas que os promovem. Os alarmismos em torno das alterações climáticas só servem os interesses dos negócios em nome do ambiente e podem servir como justificação para a criação de novas taxas e impostos ditos verdes que penalizam comportamentos individuais das camadas mais pobres ou para acentuar a implementação de mecanismos financeiros e especulativos, como o mercado do carbono, que tornam a poluição um negócio de muitos milhões em que é mais barato poluir do que investir em tecnologia para reduzir as emissões para atmosfera.

Em Portugal, ao longo dos anos depois do 25 de Abril de 1974, o Poder local democrático tem desenvolvido um esforço notável na implementação de políticas públicas defensoras do ambiente:

O abastecimento de água às populações e a defesa da água como um bem público; a implementação do saneamento básico com redes de recolha e tratamento de efluentes; Uma política de higiene urbana com recolha e tratamento de resíduos sólidos; O desenvolvimento duma política de ordenamento do território, com a ocupação do solo e gestão do espaço público, implementando e salvaguardando zonas e espaços verdes e de lazer. E ainda, mais recentemente, a participação na redução tarifária dos transportes públicos, a medida de maior impacto no plano das condições ambientais, designadamente pela contribuição que pode dar para uma redução significativa do transporte individual e do volume de emissões que dele decorre.

É compreensível que no plano local a resposta que pode e deve ser dada é apenas uma pequena parcela da ação mais geral que a dimensão e premência de um problema com escala planetária reclama. Mas ainda que reconhecendo a contribuição limitada é nosso dever corresponder ao carácter emergente que a dimensão e a urgência da questão, nas suas multifacetadas expressões, assume.

A proteção da natureza, do equilíbrio ambiental e ecológico com o que contribuem também para alterações de clima que urge prevenir, exigem, mais do que enunciados proclamatórios, dramatizações e a disseminação de medos baseados em cenários catastrofistas, a adoção de medidas, o reforço de meios e uma intervenção mais empenhada e determinada pelo interesse público, por parte do governo e das autarquias.

A Assembleia Municipal de Belmonte reunida em 25 de setembro de 2019, delibera:

1 - Exigir a adoção de medidas de reforço dos meios do Estado para desenvolver uma verdadeira política de defesa da natureza, colocando a riqueza natural do país ao serviço do povo e do desenvolvimento nacional; exige o desenvolvimento de alternativas energéticas de domínio público; o reforço do investimento no transporte público no sentido da sua gratuitidade e alargando a sua oferta em detrimento do transporte individual; o investimento na investigação e desenvolvimento com vista à diminuição da dependência de combustíveis fósseis; a defesa da produção local.

2 - Exigir igualmente o reforço dos meios financeiros das autarquias para poderem prosseguir e melhorar a sua intervenção nas questões ambientais, no quadro das suas competências.

3 - Instar o município a prosseguir e a intensificar as ações, medidas e projetos que no quadro geral de um programa de proteção dos valores ambientais e de promoção dos recursos ecológicos e naturais contribua para prevenir causas que estão na origem de alterações climáticas."

Luís d'Elvas (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para referir que concorda com o propósito da recomendação José Alberto Gonçalves (CDU), de uma forma distinta, mas com o mesmo tipo de preocupação com o ambiente.

A preocupação é a mesma, e naturalmente será a de todos, mas o preambulo que o senhor deputado apresenta, no sentido em que se verifica aqui uma forma de organização do estado, em que é culpado, não podem concordar com ela.

Respeita no entanto que quem apresenta esta moção, coloque nesta toda a carga ideológica que entenda.

Pelo que passa a apresentar a sua recomendação a qual se transcreve:

“O CLIMA - CADA DIA É DECISIVO PARA O PLANETA

**Um plano à nossa escala
(Projeto de recomendação)**

Com os impactos climáticos a atingir todo o mundo, deposita-se a esperança nos governos que se reúnem para a Cimeira de Ação Climática das Nações Unidas.

À medida que vamos tomando consciência de que diariamente destruimos o planeta. Os países em geral, mas também a vários níveis de governança, se vão elaborando planos e tomando medidas de combate a este flagelo. São inúmeros os municípios que, nesta matéria se encontram à altura da sua responsabilidade social.

O problema é nosso, logo compete-nos resolve-lo.

O município de Belmonte não possui, hoje, um plano que contenha indicadores e medidas para, à nossa escala, contribuir responsavelmente para esta problemática.

Urge um plano que coloque o município na mesma linha de atuação dos países em geral.

Nomeadamente em quatro vertentes: Identificar - Reduzir - Financiar - Agir.

Identificar - Saber como e o que fazer

Qualquer plano começa pela identificação dos problemas e das áreas onde é possível atuar

Reduzir - são necessárias metas ambiciosas e comprometimento dos cidadãos

A generalidade dos cidadãos de bom senso, está de acordo em que os atuais compromissos nacionais em matéria de combate às alterações são insuficientes. Se nada for feito teremos impactos climáticos cada vez mais graves, com dramáticos danos económicos, ambientais e sociais.

No que respeita a Belmonte, devemos mostrar um Concelho ambicioso nas suas políticas climáticas, que dispõe de um Roteiro e metas exigentes de redução, investindo nomeadamente nas energias renováveis.

Financiar - Inscrever uma verba em orçamento municipal

Para ajudar no desenvolvimento das políticas e cumprir suas metas climáticas, é fundamental que se aloquem verbas ao financiamento climático. As contribuições de Portugal para o Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund) representam cerca de 25 cêntimos por português por ano. Esperando que se possa duplicar essa verba com vista a cumprir os acordos de Paris.

Se o mesmo raciocínio e vontade fosse aplicada aos 6.203 eleitores do concelho de Belmonte, o orçamento Municipal deveria inscrever a quantia de 3.101,50€ para medidas de combate às alterações climáticas.

Disporemos dessa quantia?

Agir - Amanhã será tarde. Precisamos tomar medidas à altura dos problemas.

Se não agirmos já, os impactos climáticos atuais serão apenas a ponta do iceberg. O recente relatório do Painel Intergovernamental para as Alterações Climáticas (IPCC) sobre as áreas terrestres do planeta mostrou que, sem ação urgente, a crise climática aumentará a desertificação, diminuirá a produtividade das culturas agrícolas e da agropecuária, reduzirá o conteúdo de nutrientes das culturas e contribuirá para a insegurança alimentar, pobreza, migração e conflitos.

No que respeita ao concelho de Belmonte, é urgente agir, à nossa medida, para que as gerações futuras olhem para os responsáveis de hoje com o orgulho do dever cumprido.”

Após discussão o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

*Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 0 abstenção e 18 votos a favor, pelo que a **“Moção Preservar o Ambiente e a Natureza, Prevenir Alterações Climáticas”**, foi aprovado por unanimidade.*

José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para informar que chegou tardia a informação que serve de suporte às assembleias.

Referindo-se á substituição de documentação por erros, por omissões de documentos que obviamente fazem fé de todas as decisões formais e legais da autarquia pelo que, gostaria que o senhor Presidente da Câmara assumisse essa responsabilidade, para que esta situação possa melhorar significativamente.

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para apresentar a sua intervenção a qual se transcreve:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Camara

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Senhores autarcas

Estamos na era em que nos é solicitado que utilizemos muito do nosso esforço na preservação do meio ambiente e fundamentalmente na poupança dos recursos que todos sabemos não são inesgotáveis.

Uma das formas de poupança prende-se com a mobilidade e todos os dias nos é sugerido que utilizemos transportes movidos a eletricidade em substituição dos transportes que utilizam hidrocarbonetos, uma vez que uma grande parte da eletricidade é hoje produzida através de sistemas sustentáveis, como os eólicos ou fotovoltaicos.

Pois bem:

Sendo certo que pretendemos fazer de Belmonte uma aldeia turística, o que já é uma realidade, tendo em conta o número de visitantes, pensamos que deveremos também dar uma imagem de que nos preocupamos com o ambiente e com os serviços de apoio de que colocamos ao serviço dos cidadãos.

Neste contexto, seria de toda a conveniência que existisse na vila de Belmonte um carregador para viaturas movidas a eletricidade, pelo que seria de toda a

conveniência que o Exmo. Executivo Municipal desenvolvesse os esforços necessários para que passássemos a dispor dessa infraestruturade apoio aos automobilistas.

Solicito ainda o seguinte pedido de esclarecimento:

Todos tivemos conhecimento da maneira incorreta como foi encerrada a fábrica de calçado «Classic Belmonte Shoes» e dos inconvenientes causados aos trabalhadores.

Apesar dos incentivos recebidos através de fundos europeus, das facilidades de instalação concedidas pelo Município, dos benefícios fiscais de isenção de IMI, bem como de outras facilidades e benefícios, viria a verificar-se que todas as promessas de criação de emprego sustentável, não passavam de quimeras.

Todos sabemos do empenhamento do Exmo. Senhor Presidente do Município na instalação dessa empresa industrial, no pressuposto de que iria contribuir para o pleno emprego do concelho e das aldeias vizinha. Tudo não passou de falsas promessas e num embuste por parte de empresários que nada de útil trouxeram para Belmonte.

Para esclarecimento desta Assembleia Municipal e para que seja do conhecimento dos munícipes que pagam os seus impostos, coloco ao Exmo. Presidente do Executivo as seguintes questões:

É verdade que a empresa foi isenta do pagamento de IMI?

É verdade que o terreno para implantação do pavilhão no parque industrial foi cedido gratuitamente? Qual o valor atribuído?

É verdade que o Município pagou o projeto do pavilhão existente no parque industrial? Qual o valor despendido?

É verdade que o Município pagou rendas para a estadia de administradores, chefes de produção e formadores da empresa de calçado? Qual o seu valor?

Tendo em conta as facilidades que alegadamente foram concedidas à empresa, foi estabelecido algum contrato com a mesma e existiam cláusulas de salvaguarda para um período mínimo de sustentabilidade da empresa?

A Camara Municipal foi atempadamente informada da intenção de encerramento da empresa e das razões que levaram ao encerramento?

Existirá alguma contrapartida a receber pelo município em virtude do encerramento da empresa?

Em suma qual a posição do Exmo. Executivo relativamente a esta situação?

Luís d'Elvas (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para informar que um dos problemas com que se depara principalmente na vila de Belmonte é o "vandalismo" em bens de domínio público, deixando uma má imagem para o Município.

Será possível o Município Implementar um sistema de videovigilância principalmente em zonas mais problemáticas da vila de Belmonte, no sentido de dissuadir e prevenir estes atos de "vandalismo".

Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para informar da lotação do "Amiguinho" no Centro Escolar e, que no início do ano letivo, os pais deparam-se com alguns problemas graves de onde deixar os seus filhos.

Tem conhecimento que o "Amiguinho" está á espera de uma resposta da Câmara para obras e, que foi criada uma sala através da Santa Casa da Misericórdia no Centro Escolar, pelo que solicita informação.

Quanto á comissão de trânsito solicita saber se esta já se encontra no ativo.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar que todos estamos de acordo com o combate em relação às alterações climáticas.

Ao deputado José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) informa que desconhecia esta chegada tardia de documentos, pelo que vai continuar a insistir para que os documentos cheguem com a maior brevidade.

Quanto á instalação de carregadores para viaturas elétricas, informa ao deputado Acácio Dias (PPD/PSD.MPT) não ter conhecimento de quantas viaturas existem no concelho, mas está convicto que, se não for a Câmara a colocar estes carregadores, provavelmente as próprias empresas iram fazê-lo.

Relativamente ao encerramento da fábrica de calçado, informa que se “sente profundamente aborrecido” e “incomodado” com este assunto, comunicando que esta seria para permanecer no concelho de Belmonte, onde já se encontrava á 2 anos.

Informa que a empresa foi isenta de I.M.I., assim “como outras que queiram vir” ou estejam em Belmonte, o terreno não foi cedido gratuitamente, foi sim vendido ao preço de 2,50€/m², tal como outras empresas pagaram e, que o projeto não foi pago pela Câmara Municipal.

Estava no acordo disponibilizar habitação, durante três anos para técnicos e quadros da empresa para prestarem formação.

A Câmara Municipal não foi informada atempadamente do encerramento e, “achou estranhíssimo” que após o empresário o ter contactado e informando que tinha dificuldades financeiras, devia dois meses de salário, o fecho da fábrica tenha sido tão rápido.

Informa que lamenta o processo de insolvência que está a decorrer e tenha sido pedido pelo próprio empresário.

O espaço que ali se encontra é magnífico e espera que alguma empresa vá pegar nele.

Em relação á intervenção do deputado Luís d'Elvas (PPD/PSD.MPT) acerca do “vandalismo” aproveita a oportunidade para voltar a apelar aos jovens de Belmonte para que não se comportem desta forma.

Está a ser estudada a videovigilância para alguns locais, referindo o parque de Santiago onde se constata destruição, assim como o roubo de “canos” no antigo espaço da praia Fluvial.

Em relação á intervenção do deputado Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT) informa que a instituição “O Amiguinho” não é da Câmara Municipal, mas, a Câmara Municipal está a cumprir o seu dever uma vez que esta necessita de obras.

O edifício é da Câmara Municipal e está entregue á instituição “O Amiguinho”, tendo essa o papel da sua manutenção e gestão, contudo a Câmara Municipal está a ajudar para que tenha melhores condições porque é necessária para dar apoio às nossas crianças.

Quanto á comissão de trânsito está decidida, assim como a comissão de toponímia que iram tomar posse antes do final do ano e desenvolver o seu trabalho que certamente vai ser muito útil.

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para informar que em relação ao “vandalismo” todos nós nos deveríamos empenhar em estar atentos.

Informa que á pouco tempo no parque de manutenção junto ao chafariz do areal, constatou que dois alunos da escola estavam a tentar “arrancar” uma das infraestruturas aí existente e danificadas.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar que havia uma comunidade cigana que se reunia junto á estátua de Pedro Álvares Cabral a “jogar às cartas” sistematicamente.

Á pouco tempo ao passar por esse local, abordou alguns membros da comunidade cigana transmitindo-lhes que ali um ponto de visita do nosso concelho, os turistas fazem ali uma paragem e questionou estes se não teriam outro sítio para “jogar às cartas”?

A verdade é que imediatamente deixaram de aí jogar, pelo que aproveita para aqui presta a homenagem á comunidade cigana.

O primeiro secretário da Mesa da Assembleia, Artur Elvas, tomou a palavra para esclarecer ao deputado Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT) que a instituição “O Amiguinho” na parte do ATL encontra-se á muito tempo lotada.

Comunica que tem uma multa significativa para pagar e provavelmente estará outra para vir, mas não pode “deixar as crianças na rua”.

Este ano em reunião de direção foi decidido não aceitar mais crianças, pois virá uma inspeção e questionará, porque têm mais crianças se já foram multados.

Transmite que falou com todos os pais, onde referiu que não ia ficar na rua alguma criança sem ATL, tendo-se prontificado em nome da instituição “O Amiguinho” a receber as crianças por sua conta e risco das 7:30 horas até às 9:00 horas da manhã.

Depois as crianças eram inscritas no Centro Escolar, almoçando na escola e os pais iriam buscá-los às 17:00 horas, pelo que ficariam com a situação resolvida.

Mas havia alguns pais que só poderiam ir às 17:30 horas ou 18:00 horas.

Felizmente a Câmara Municipal resolveu o problema com a ajuda da Santa Casa da Misericórdia.

Refere que para a instituição “O Amiguinho” seria muito difícil sobreviver sem a ajuda da Câmara Municipal através dos apoios que tem facultado.

4 - Período da Ordem do Dia:

4.1.- Informação do Presidente da Câmara Municipal sobre a Atividade e Situação Financeira do Município;

O senhor Presidente da Assembleia passa a palavra ao Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha que informa não ter nada a acrescentar à informação apresentada.

José Alberto Gonçalves (CDU), tomou a palavra solicitar informação se a situação do autocarro que vem de Caria já estaria resolvido.

Relativamente á questão apresentada na Assembleia Municipal de junho sobre os subsídios às coletividades, solicita informação do montante em dívida, quantas

coletividades, se existe um plano de pagamentos, uma vez que na última Assembleia Municipal foi referido que já existia um plano de pagamentos.

A persistência dos cortes de energia em Caria, continuam a verificar-se embora com menos regularidade, mas é maior a probabilidade de haveram danos em eletrodomésticos. Este problema já se arrasta desde junho, pelo que solicita se já há alguma resposta da EDP.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha toma a palavra informar que em relação aos transportes escolares espera que estejam resolvidos.

Em relação aos subsídios às coletividades refere que se está a tentar resolver.

Quanto aos cortes de energia pela EDP, esclarece que a Câmara Municipal não tem qual responsabilidade nestes, sendo que a única função será comunicar á EDP que esta situação não se pode manter.

Informa o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, que esteve na ALTICE onde foi muito bem recebido e que esta garante que até ao Natal Caria vai ter fibra ótica.

Garantiu também que todas freguesias do concelho de Belmonte iram ter fibra ótica, informando que existem situações tão graves como as de Caria, como em Maçainhas e Colmeal da Torre onde existem destas fábricas de confeções.

O Presidente da Assembleia informou que em nome da Assembleia Municipal foi feito um pedido de esclarecimentos à EDP, sendo informado por esta que iriam proceder a uma intervenção, estando um mês sem qualquer corte de eletricidade em Caria.

Posteriormente foi feita uma comunicação para a Junta de Freguesia de Caria onde informavam que iriam fazer a última intervenção, dando conhecimento que iria faltar novamente a eletricidade, mas, a partir daí voltaram-se a verificar esses cortes.

Informa ter falado com pessoas que estão diariamente em Caria, nomeadamente na Rádio Caria uma vez que estes sentem os cortes e para estes elaborarem um registo destes, para ser feito em nome da Assembleia Municipal a comunicação as ocorrências que se verificaram.

O Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Torrão tomou a palavra para informar que este problema ainda não se encontra totalmente resolvido segundo informações da EDP que já procedeu a uma intervenção, mas falta ainda uma outra para resolver os problemas na totalidade.

José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para informar que ainda referente à questão da fibra ótica, questiona o senhor Presidente da Câmara se tem conhecimento de que a ALTICE lhe comunicou que iria ter fibra ótica em Caria na localidade de Carvalhal Formoso.

Foram duas deliberações da ANACOM que obriga a ALTICE a implementar fibra ótica nestas duas localidades do concelho de Belmonte.

Informa que foi uma comunicação a nível nacional em que a ANACOM deliberou, sob o ponto de vista de critérios e indicadores que no caso de Belmonte, as duas áreas geográficas e habitacionais que iram ter fibra ótica era Caria e Carvalhal Formoso, mas as boas notícias são que vai haver fibra ótica para o resto do concelho.

Quanto à iniciativa da atribuição de prémios aos alunos do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral pelo bom sucesso escolar com viagens ao Brasil, lamentavelmente nestes últimos três anos essas responsabilidades e compromissos por parte da autarquia não têm sido cumpridos.

Este ano quase que passaram para a responsabilidade dos encarregados de educação, dos pais das crianças, a incapacidade dos pais em organizarem as viagens, mas a responsabilidade da organização das viagens é da autarquia.

Resulta no mau planeamento por parte dos responsáveis da autarquia em programarem estas viagens de grupo, sendo que estas devem ser programadas.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha toma a palavra para esclarecer ao deputado José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT que em relação aos prémios, quem criou estes foi o próprio e atual Presidente da Câmara Municipal, de que muito se orgulha.

Em vinte anos sempre se cumpriu essa promessa de levar os alunos com bom sucesso escolar ao Brasil, não era agora que estaria a criar obstáculos a estas viagens.

Realmente falharam e reconhece ter alguma culpa, mas os pais também, porque os jovens tinham-se deslocado com o Presidente da Câmara Municipal, caso os pais não pretendessem ir, onde se verificaram dificuldades em organizar a viagem foi com os familiares que também desejavam ir.

Aproveita para informar que acabou por viajar para Brasil juntamente com o Chefe de Gabinete, tendo sido recebidos ao mais alto nível em todos os locais onde estiveram.

Na Costa dos Descobrimentos tentou reforçar os laços e relações, uma vez que foi onde chegou Pedro Álvares Cabral.

Teve o privilégio de ver a cidade de crescer Porto Seguro, a de Belmonte que está numa situação muito difícil e a cidade Santa Cruz de Cabralia que parece ter parado no tempo.

Tentou fortalecer as relações com estas onde temos as nossas bases, e para o próximo ano será para onde viajaram dez ou doze jovens.

Informou que foi recebido ao mais alto nível em Brasília pelo Presidente do Senado brasileiro, deputados Federais e, no Ministério das Relações Exteriores, onde quase foi garantido a possibilidade de termos um Consulado Honorário do Brasil em Belmonte.

Depois deslocou-se para São Paulo, onde também foi recebido também ao mais alto nível, quer na Câmara Municipal e pela Prefeitura de São Paulo, onde foi assinado o contrato de Geminação e de Amizade.

Foi informado pelo Prefeito Póvoas que pretende criar o dia de Belmonte em São Paulo, o que poderá ser muito importante.

Em Colatina esteve com o Perfeito Serginho, onde pode verificar que este é muito conhecido, numa cidade que tem cerca de duzentos mil habitantes, onde este se desloca de bicicleta,

Por fim este no Rio de Janeiro e Nova Friburgo, onde há empresários de grande nível, pelo que se irá analisar o que é possível fazer a nível empresarial.

Espera em 26 de abril espera ter um conjunto de visitas muito importantes, que nos possam divulgar e apoiar para ser-mos mais conhecidos no Brasil.

Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para informar que uma das questões aqui pretende apresentar era a fibra ótica, mas já aqui foi esclarecida, mas aproveita para perguntar porque não a Colmeal da Torre uma vez que tem uma das maiores empresas a nível do distrito e também necessita da velocidade da fibra ótica.

Aproveita para felicitar a chegada da água Aboela, sendo que já era mais que merecido.

Na travessa Feliz em Colmeal da Torre a mina cedeu e ficou com um buraco de quatro ou cinco metros e, já está desta forma desde janeiro pelo que o preocupa, uma vez que pode lá cair alguém, pelo que solicita informação referente a este assunto.

Também na estrada municipal que vai dar á quinta da Laginha, para o alto da Aboela a terra cedeu, pelo que representa um perigo, pelo que solicita saber qual o ponto de situação.

Refere novamente nesta Assembleia Municipal o assunto os WC's para a paragem dos autocarros turísticos que entende ser uma necessidade, sendo que no piso inferior da Loja do Cidadão existe espaço para a criação destas condignas para os turistas que nos visitam.

Quanto ao espaço onde se encontram as instalações do Dr. Veterinário, solicita saber se este é propriedade da Câmara Municipal ou está alugado.

Nas traseiras das confeções Torre existe um caminho público que faz a ligação da rua nova ao cemitério, se eventualmente a Câmara Municipal procede-se à sua pavimentação todos carros que se encontram estacionados no lado de baixo teriam possibilidade de ficar nas traseiras das confeções Torre, o que seria uma mais-valia.

Quanto á iluminação pública, antes era o Colmeal da Torre que estava ligada em pleno dia, agora que chega o inverno vais estar desligado quando ela é necessária.

Passou-se todo o verão com a iluminação ligada desde as 18:00 horas.

Na estação de Belmonte - Gare continua a haver um descontrolo na sua iluminação pública.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha toma a palavra para esclarecer ao deputado Carlos Pinheiro (PPD/PSD.MPT), que o problema na Aboela já se encontra-resolvido.

Quanto às outras questões que apresenta informa que já transmitiu ordens ao seu adjunto para dar prioridade a esses dois caminhos para que seja resolvido.

Quanto á paragem dos autocarros, espera acabar a obra no piso inferior da Loja do Cidadão, caso se verifique que a obra está atrasada, irá ser feita por fases e a primeira será a criação de WC'S.

Informa que tem dado indicações à EMPDS para que as pessoas que saem dos autocarros lhes seja dada indicação que existem WC's no Museu do Azeite, no Ecomuseu do Zêzere e no Museu dos Descobrimentos.

Em relação às confeções Torre informa que tem estabelecido contatos com os proprietários e, que também há um caminho que dá acesso às traseiras da fábrica para ser pavimentado, mas há um vizinho que diz ser proprietário deste.

Reconhece que também não gosta de ver estacionado todas aquelas viaturas, mas também não se pretende criar problemas às confeções Torre.

Em relação á iluminação pública também já deu indicações ao seu adjunto para conversar com os responsáveis no sentido de se acertarem os horários da iluminação.

Esclarece ao deputado José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) que quando foi recebido na ALTICE não foi informado acerca da localidade de Carvalhal Formoso, apenas falaram em Caria.

Informa que falou na Quinta dos Termos localizada em Carvalhal Formoso que é uma grande estrutura também tem grandes problemas por não ter fibra ótica, como a população de Carvalhal Formoso, no Colmeal da Torre e Maçainhas que ambas também têm uma fábrica.

4.2. - Contratação de Empréstimo para financiamento de despesa de investimento - Requalificação e Valorização do Edifício dos Paços do Concelho - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação

Antes do ponto, o Presidente da Assembleia Municipal, informa que por possíveis incompatibilidades, se vai ausentar durante a discussão do ponto 4.2, 4.3 e 4.4, e deixando em sua substituição o 1º secretário, Artur Alberto Mendes de Elvas e o quórum com a presença de 17 elementos.

O 1º secretário da Assembleia Municipal, Artur Elvas passou a ler parte das respetivas certidões fornecidas pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

“-----**CERTIDÃO**-----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião realizada em 05 de setembro de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.3.15) EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO - REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - RELATÓRIO FINAL -----

----- Foi presente à Reunião, datado de 2 de setembro corrente, Relatório Final das Propostas do Procedimento “Contratação de Empréstimo para Financiamento de Despesas de Investimento - Requalificação e Valorização do Edifício dos Paços do Concelho”, dando indicação da sua decisão relativamente à proposta mais favorável, que corresponde à proposta apresentada pelo Banco BPI, SA. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final das Propostas do Procedimento “Contratação de Empréstimo para “Financiamento de Despesas de Investimento - Requalificação e Valorização do Edifício dos Paços do Concelho”, bem como submeter à apreciação, discussão e

votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09. -----

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso nestes Município e Unidade de Administração e Finanças, em 20 de setembro de 2019. -----“

*Bem como a certidão de **ratificação de despacho de abertura de procedimento de contratação de empréstimo para financiamento de despesa de investimento - requalificação e valorização do edifício dos paços do concelho.*** -----

“-----**CERTIDÃO**-----”

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião realizada em 08 de agosto de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.3.10) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE DESPESA DE INVESTIMENTO - REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO -----

- RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

----- Foi presente Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/07/2019, mediante o qual se dá início ao procedimento de contratação de um empréstimo de longo prazo, para acorrer a necessidades de financiamento de Despesa de Investimento para Requalificação e Valorização do Edifício dos Paços do Concelho, no montante máximo de 224.996,76 € -----

----- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho de abertura de procedimento para contratação de empréstimo a longo prazo.** -----

----- **Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Análise das propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento de Despesa de Investimento da Requalificação e Valorização do Edifício dos Paços do Concelho e proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do CPA.** -----

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso nestes Município e Unidade de Administração e Finanças, em 20 de setembro de 2019. -----“

O 1º secretário da Assembleia Municipal, passa a palavra ao Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha que informa que em relação á requalificação e valorização do edifício dos paços do concelho, o edifício está degradado, é necessário ter condições para que cá trabalha e para quem aqui de dirige.

Informa que o financiamento é será 149.953,54€ e está garantido e o empréstimo poderá ir até 224.996,76€, sendo a adjudicação por cerca 320.000,00€ e que a capacidade de endividamento no segundo trimestre é de 974.163,00€.

Informa que é apenas este ponto entra para o endividamento.

José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT), tomou a palavra para informar que vai proceder a intervenção geral, porque parece que estes três pontos se repetem. Portanto as considerantes que tem a fazer em relação a esta matéria aplicam-se para as três situações.

Em relação a estes três assuntos, uma vez que o conteúdo é semelhante, gostaria de focar três ou quatro aspetos, sendo que o primeiro tem a ver com a importância destes três projetos.

Em relação ao Centro Interpretativo de Centum Cellas que considera de maior importância, uma vez que é um projeto já muito falado e sabemos da importância que pode ter sobre o ponto de vista da valorização de um património histórico-cultural que o concelho tem, por forma também a ele poder ser um polo dinamizador de alguma mais economia no concelho e muito concretamente também em Colmeal da Torre.

Em relação á intervenção no Castelo de Belmonte, contribuirá certamente para melhorar um pouco mais as questões relacionadas com a musealização e, portanto também será uma mais-valia.

Em relação intervenção nos Paços do Concelho, também parece óbvio a importância que poderá ter esta intervenção, não só para os colaboradores e para todos os colaboradores técnicos que aqui trabalham e, portanto certamente iram encontrar melhores condições para desenvolver a sua atividade, como também para os munícipes que têm necessidade de recorrer aos serviços camarários e as suas condições de atendimento esperemos melhoram significativamente.

Portanto em relação a matéria são completamente a favor da implementação dos projetos.

As questões que se levantam têm a ver depois com os financiamentos propriamente ditos.

O facto de assistirmos para três intervenções, para três obras a autarquia necessitar de três empréstimos bancários, o que revela muito claramente as dificuldades financeiras que a autarquia tem para fazer face a compromissos que queira assumir, ou seja o que se apercebem é que a Câmara Municipal não tem qualquer capacidade "per si" de dar resposta a necessidades financeiras para investimentos e projetos no Município de Belmonte.

Não é uma situação nova, sendo já conhecida e aliás, desde as aprovações de planos e relatórios de contas, verificamos essa situação e portanto deixamos aqui a nossa preocupação em relação a essa matéria, uma vez que condiciona de uma forma muito significativa toda a atividade e investimento da Câmara Municipal.

Estamos mais esclarecidos em relação às questões de direito ao endividamento, uma vez que sendo feita a soma dos três empréstimos com juros, estaremos a falar na ordem dos 800.000,00€, e portanto se a capacidade de endividamento a Câmara Municipal estaria em 974.000,00€, pelo que estaria muito próximo do limite, o que coartava por completo qualquer atividade ou iniciativa. Se estes dois projetos não estarão, estaria a autarquia com uma folga na ordem dos 700.000,00€, poderá abarcar mais algumas iniciativas.

Outro ponto tem a ver com as condições financeiras propriamente dos empréstimos em si. Pedido de pagamento a doze anos com carência de três anos. Felicita aqui e ainda bem que há entidades bancárias que estão disponíveis para aliviar o esforço financeiro das autarquias, de facto as propostas são extremamente vantajosas em termos de custos para a autarquia. As taxas de juros, spreads e as TAEG's são de fato francamente vantajosas. O que acham de estranho são a questão dos doze anos e carência de três anos.

O senhor Presidente da Câmara tem conhecimento que daqui a dois anos vamos ter novamente eleições, não há conhecimento se vai recandidatar-se, recandidatando não sei se vai ganhar, se ganhar terá direito a mais um mandato, mas será só mais um mandato, ou seja, o senhor Presidente da Câmara neste momento a sua perspetiva de responsabilidade nesta autarquia, na melhor das hipóteses será seis anos.

Portanto levanta-nos aqui questões de princípios, de posições, de posturas perante estes processos uma vez que neste momento está o senhor Presidente da Câmara e a autarquia a assumir responsabilidades para que alguém depois as venha a pagar. Obviamente que não queremos que esta condição condicione a execução destes projetos, mas não queremos deixar de chamara á atenção para esta situação, que não lhes parece das melhores sob o ponto de vista do enquadramento das posturas públicas que devemos ter em relação a estas matérias.

Por último também uma questão que tem a ver com a constituição do júri.

Ficou um pouco curioso, qual ou quais as razões de terem colocado o senhor Vice - Presidente em vogal suplente.

Pode aqui fazer duas interpretações, sendo a primeira que terá sido despromovido em relação a esta matéria e, outra preocupa-o mais, o que pode levantar algumas questões. É facto também que que o vogal - suplente não foi chamado a tomar decisões, uma vez que ele só seria se algum dos efetivos tivesse necessidade de ser substituído, mas não foi.

É uma questão de princípio e esta tem a ver também com a participação de elementos que estão na análise de propostas e depois estão na decisão das propostas.

O senhor Vice - Presidente está como membro da autarquia a tomar posição pela Câmara Municipal. Foi aqui aprovado o plano de prevenção contra a corrupção e, na altura chamou a atenção que se tratava de um plano que nada de novo trazia para sob o ponto de vista de ações e medidas concretas para que nestas situações estas questões pudessem ser colocadas e, esta parece claramente uma situação de total incompatibilidade em relação ao respeito para a prevenção de tudo o que possa acontecer e, portanto neste caso aqui, a atitude correta seria o senhor Vice - Presidente nunca ter feito parte deste júri e, ou então na reunião da autarquia para tomada da deliberação da aprovação destas propostas por parte do grupo de trabalho ter feito exarar em ata a sua não participação na votação, pelo que seria a atitude mais correta a tomar em relação a estas matérias.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar o deputado José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) está mal informado, tanto que nem tinha conhecimento destes três empréstimos, quais são os que contam para o endividamento da Câmara Municipal.

Informou que foram conseguidas taxas fenomenais a doze anos, com três anos de carência.

Pedro Catalão (PS), tomou a palavra para informar que a bancada do Partido Socialista concorda com estas obras, até porque são de um grande interesse. Espera que outras obras venham a ser feitas, nomeadamente na freguesia de Caria.

Relativamente á questão dos empréstimos que vão ser feitos, a Câmara Municipal procurou a melhor forma para financiar estes investimentos e, se efetivamente foi o melhor que se conseguiu, de referir que só desta forma as podia concretizar, devido às dificuldades financeira que a Câmara Municipal tem.

Referente á intervenção do deputado José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT), estamos aqui a fazer investimentos e, que daqui a dois anos temos eleições e, que essas obras vão cair com o novo executivo, então nunca seriam feitas obras.

Pelo que a bancada do Partido Socialista irá votar favoravelmente.

Após discussão o 1º secretário da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 0 abstenção e 17 votos a favor, pelo que a **Contratação de Empréstimo para financiamento de despesa de investimento - Requalificação e Valorização do Edifício dos Paços do Concelho - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação**, foi aprovado por unanimidade.

4.3. - Contratação de Empréstimo para financiamento da Construção do Centro Interpretativo de Centum Cellas - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação

O 1º secretário da Assembleia Municipal, Artur Elvas passou a ler parte das respetivas certidões fornecidas pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

“-----**CERTIDÃO**-----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião realizada em 24 de junho de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

----- Certifica que é cópia certidão de parte da ata de reunião ordinária, realizada em 05 de setembro de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.3.14) EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DE CENTUM CELLAS - RELATÓRIO FINAL –

---- Foi presente à Reunião, datado de 2 de setembro corrente, Relatório Final das Propostas do Procedimento “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Construção do Centro Interpretativo de Centum Cellas”, dando indicação da sua decisão relativamente à proposta mais favorável, que corresponde à proposta apresentada pelo Banco BPI, SA. -----

---- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final das Propostas do Procedimento “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Construção do Centro Interpretativo de Centum Cellas”, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.** -----

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso nestes Município e Unidade de Administração e Finanças, em 20 de setembro de 2019. -----“

Bem como a certidão de **ratificação de despacho de abertura do procedimento de contratação de empréstimo para financiamento da construção do centro interpretativo de Centum Cellas.** -----

“----- **CERTIDÃO** -----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião realizada em 8 de agosto de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.3.11) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DE CENTUM CELLAS -----

- RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

---- Foi presente Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/07/2019, mediante o qual se dá início ao procedimento de contratação de um empréstimo de longo prazo, para acorrer a necessidades de financiamento da Construção do Centro Interpretativo de Centum Cellas, no montante máximo de 452.748,39 € -----

---- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho de abertura de procedimento para contratação de empréstimo a longo prazo.** -----

---- **Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Análise das propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento da Construção do Centro Interpretativo de Centum Cellas e proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do CPA.** -----

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso nestes Município e Unidade de Administração e Finanças, em 20 de setembro de 2019. -----“

O 1º secretário da Assembleia Municipal, passa a palavra ao Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha para informar do ponto 4.3. - Contratação de Empréstimo para financiamento da Construção do Centro Interpretativo de Centum Cellas .

O financiamento no valor 403.750,00€, empréstimo que poderá ir é até ao valor de 452.784,39€, que não conta para o endividamento da Câmara Municipal, e o total de um investimento de 856.534,39€,

É uma obra que vai transformar completamente o Colmeal da Torre, que gostava de ver nascer e terminar.

Após discussão o 1º secretário da Assembleia Municipal, informa que se vai passar à votação através de braço no ar

*Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 0 abstenção e 17 votos a favor, pelo que a **Contratação de Empréstimo para financiamento da Construção do Centro Interpretativo de Centum Cellas - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação**, foi aprovado por unanimidade.*

4.4 - Contratação de Empréstimo para financiamento da Requalificação do Castelo de Belmonte - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação

O 1º secretário da Assembleia Municipal, Artur Elvas passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

“-----**CERTIDÃO**-----“

**ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA
DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPALDE FINANÇAS E TESOURARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----**

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião realizada em 05 de setembro de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A - DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA -----

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**A.3.13) CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA
REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE BELMONTE - RELATÓRIO FINAL ---**

---- Foi presente à Reunião, datado de 2 de setembro corrente, Relatório Final das Propostas do Procedimento “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Requalificação do Castelo de Belmonte”, dando indicação da sua decisão relativamente à proposta mais favorável, que corresponde à proposta apresentada pelo Banco BPI, SA.

---- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final das Propostas do Procedimento “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Requalificação do Castelo de Belmonte”, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09. -----**

---- Por ser verdade mandei presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade de Administração e Finanças, em 20 de setembro de 2019.-“

Bem como a certidão de **ratificação de despacho de abertura do procedimento de contratação de empréstimo -----**

“----- **CERTIDÃO -----**

**ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA
DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPALDE FINANÇAS E TESOURARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----**

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião realizada em 08 de agosto de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**A.3.12) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO DE BELMONTE --
- RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----
- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----**

---- Foi presente Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/07/2019, mediante o qual se dá início ao procedimento de contratação de um empréstimo de longo prazo, para acorrer a necessidades de financiamento da Requalificação do Castelo de Belmonte, no montante máximo de 73.362,27 € -----

---- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho de abertura de procedimento para contratação de empréstimo a longo prazo.** -----

---- **Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Análise das propostas do Procedimento de Contratação de Empréstimo para Financiamento da Requalificação do Castelo de Belmonte e proceder à audiência prévia dos interessados, nos termos do CPA.** -----

---- Por ser verdade mandei presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade de Administração e Finanças, em 20 de setembro de 2019.-“

O 1º secretário da Assembleia Municipal, passa a palavra ao Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha o qual informa que tem um financiamento garantido de 170.000,00€, empréstimo que poderá ir até ao valor de 73.362,27€, e o total de um investimento de 243.362,27€.

Informa que também é uma obra emblemática e necessária para a vila de Belmonte.

Após discussão o 1º secretário da Assembleia Municipal, informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

*Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 0 abstenção e 17 votos a favor, pelo que a **Contratação de Empréstimo para financiamento da Requalificação do Castelo de Belmonte - Relatório de Análise das Propostas - Proposta de Adjudicação - apresentação, discussão e votação**, foi aprovado por unanimidade.*

*O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para saudar, não por terem votado favoravelmente e **unanimemente** estas três obras que são de grande importância entre outras, mas optou-se por estas e estamos todos de acordo que seriam estas que gostaria de ver realizadas, agradecendo a todos os membros da assembleia.*

Refere ainda que quando é importante e, quando está em causa o nosso concelho estamos todos de acordo.

Verificou-se a entrada do Presidente da Assembleia Municipal, Paulo Borralhinho que voltou a assumir a Sessão da Assembleia verificando-se novamente um quórum com 18 presenças.

4.5. - 1ª Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019 - apresentação, discussão e votação

O Presidente da Assembleia Municipal, passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

“----- **CERTIDÃO** -----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião realizada em 19 de setembro de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.3.8) 1.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2019 -----

---- Foram presentes os documentos de suporte à 1ª revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019. -----

---- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea c) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, concordar com a proposta de revisão às GOP e Orçamento para 2019, bem como remeter para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.**-----

---- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso nestes Município e Unidade de Administração e Finanças, em 20 de setembro de 2019. -----“

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar que se reforça a receita tendo em conta as obras de que aqui se falou em 218.372,55€, anulam-se 62.000,00€ nas anulações mencionadas no documento, sendo o valor total da revisão de 280.372.55€.

José Alberto Gonçalves (CDU), tomou a palavra para informar ficou com a ideia de que aquando da aprovação das GOP's, ou não estava previsto em concreto a realização deste, ou ouve falha na dotação das verbas.

Verificou que os valores que foram retirados, nomeadamente 15.000,00€ se vai ter alguma consequência nessa rubrica.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para esclarecer ao vereador José Alberto Gonçalves que eram rubricas que estavam em aberto por não haver certeza de financiamento.

Pretendíamos concretizar estas obras, assim como estimava fazer a obra na Junta de Freguesia de Caria, um parque entre a casa da Torre e o pavilhão gimnodesportivo de Caria e também avançar com a construção de um novo parque empresarial de Belmonte.

José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para informar que em relação a esta questão também votaremos favoravelmente, uma vez que se trata da incorporação de saldos, verbas para os projetos que acabamos de aprovar.

Ao deputado Pedro Catalão (PS) esclarece que o seu problema não são as obras, é a questão em relação aos empréstimos.

As anulações feitas não são significativas, embora em relação a algumas das iniciativas, nomeadamente equipamento na recolha de resíduos e iluminação pública, esperando que essas falhas possam ser colmatadas por outros investimentos.

Após discussão o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 1 abstenções (CDU) e 17 votos a favor, pelo que a **1ª Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019 - apresentação, discussão e votação**, foi aprovado por maioria.

4.6. - Transferência de Competências nos termos da Lei n.º 50/2019, de 16 agosto apresentação, discussão e votação

O Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

“-----CERTIDÃO-----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata de reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.3.11) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS -----

----- Foi presente à Reunião para aprovação, a seguinte Deliberação: -----

----- DELIBERAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS -----

Considerando que: -----

1. - Tendo sido reconhecido que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos. -----

2. - Nesta perspetiva, foram publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado, sendo os diplomas setoriais:-----

2.1. - Decreto-Lei n.º 116/2019, de 29 de novembro que define o modelo de cogestão das **áreas protegidas**. -----

2.2. - Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das **áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária**. -----

2.3. - Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril que concretiza a transferência de Competências dos **municípios para os órgãos das freguesias**. -----

2.4. - Decreto-Lei n.º 58/2019, 30 de abril que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no **domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores**. -----

2.5. - Decreto-Lei n.º 44/2019, 1 de abril que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio da proteção civil**. -----

2.6. - Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março que alarga a competência dos órgãos municipais **no domínio do policiamento de proximidade**. -----

2.7. - Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos**. -----

2.8. - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais **no domínio da educação**. (- Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março: Retifica o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - da Educação) -----

2.9. - Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro: Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura. -----

2.10. - Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro: Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais **no domínio da saúde**. -----

2.11. - Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais **no domínio da justiça**. -----

2.12. - Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais **no domínio**

dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento. -----

2.13. - Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais **no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.** -----

2.14. - Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.** -----

2.15. - Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio da habitação.** ----

2.16. - Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização.** -----

2.17. - Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio do estacionamento público.** -----

2.18. - Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.** -----

2.19. - Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.** -----

2.20. - Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais **no domínio da promoção turística.** -----

2.21. - Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio das vias de comunicação.** -----

3. A **Câmara Municipal** em reunião ordinária, **realizada em 31 de outubro de 2018** e a **Assembleia Municipal** em reunião extraordinária de **30 de janeiro de 2019**, deliberaram no âmbito da transferência de competências ao abrigo da Lei 50/2018, de 16 de agosto em diversos domínios de atuação do Estado, por unanimidade o seguinte: -

“ (...) 1 - Recusar as transferências de competências, para o Município de Belmonte, nas áreas das praias, exploração das modalidades e afins de jogos de fortuna e azar, vias de comunicação, justiça, apoio a associações de bombeiros, estruturas de atendimento do cidadão, habitação, património público sem utilização e estacionamento, a que se referem respetivamente o Dec.- Lei n.º 97/2018, Dec.- Lei n.º 98/2018, de 27 de 9 novembro, Dec.- Lei n.º 100/2018, Dec. – Lei n.º 101/2018, Dec.- Lei n.º 103/2018, Dec.- Lei n.º 104/2018, Dec.- Lei n.º 105/2018, Dec.- Lei n.º 106/2018 e Dec.- Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, sem prejuízo de, até 30 de junho de 2019, a Câmara Municipal, rever a sua posição, para o ano de 2020, se até aquela data, forem conhecidas as verbas a transferir. -----

2 - Recusar as transferências de competências, para o CIMBSE, nas áreas do turismo, justiça, fundos europeu e captação de investimentos e associações de bombeiros, a que se referem respetivamente o Dec. Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro e Dec.- Lei n.º 101/2018, de 27 de novembro, Dec.- Lei n.º 102/2018 e Dec.- Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, sem prejuízo de, até 30 de junho de 2019, a

Câmara Municipal, rever a sua posição, para o ano de 2020, se até aquela data, forem conhecidas as verbas a transferir, bem como a posição concertada dos municípios, com os órgãos da CIMBSE. (...) ” -----

4. O Município tem de comunicar à Direção Geral da Autarquias Locais (DGAL) que assegura a recolha, sistematização e publicitação de toda a informação relativa à opção pela concretização gradual da transferência de competências, até 30 de setembro de 2019, ACEITAR ou NÃO ACEITAR a transferência das competências nos termos da Lei n.º 50/2018, 16 de agosto, nos seguintes domínios setoriais: -----

- ✓ domínio das áreas protegidas -Decreto-Lei n.º 116/2019, de 29 novembro; -----
- ✓ domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária - Decreto - Lei n.º 72/2019, de 28 de maio; -----
- ✓ transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias - Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril; -----
- ✓ domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores - Decreto-Lei n.º 58/2019, 30 de abril; -----
- ✓ domínio da proteção civil - Decreto-Lei n.º 44/2019, 1 de abril; -----
- ✓ domínio do policiamento de proximidade, Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março; -----
- ✓ domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro; -----
- ✓ domínio da educação - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março: Retifica o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - da Educação; -----
- ✓ domínio da cultura - Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro; -----
- ✓ domínio da saúde - Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; -----

Considerando que : -----

A Direção Geral da Autarquias Locais que assegura a recolha, sistematização e publicitação de toda a informação relativa à opção pela concretização gradual sendo desejável, por questões de certeza e atendendo ao impacto da informação a disponibilizar, que tais comunicações se processem e concentrem em ferramenta eletrónica, a qual sofreu alterações e adaptações na medida em que: -----

- a) O diploma de âmbito setorial, entretanto publicado, agora na área das Áreas protegidas, veio determinar que as entidades que não pretendam em 2019 a transferência das competências prevista no referido diploma comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a sua entrada em vigor (21 de outubro), efetuando-se tal comunicação no formulário constante do grupo “Transferência de competências 2019”. -----
- b) Considerando alguns constrangimentos verificados na submissão nos diferentes formulários (designadamente I. a comunicação dentro dos prazos estabelecidos II. a incorreção verificada nos documentos submetidos ainda que no prazo III. a comunicação no formulário de 2020 das comunicações referentes a 2019 IV. da comunicação de não exercício em 2020 sem a correspondente comunicação em

2019), **procedeu-se a um ajustamento na plataforma por forma a acolher nos diferentes domínios as deliberações tomadas fora de prazo e bem assim proceder às retificações necessárias ao já comunicado.** -----

Nestes termos, no caso de: -----

- ✓ não ter sido comunicada deliberação referente a algum dos domínios, através da plataforma e dentro do prazo - solicita-se a sua comunicação através do formulário a que respeita em “Transferência de competências 2019”. Isto independentemente de ter sido comunicada por correio postal ou eletrónico; -----
- ✓ ter sido comunicada no formulário de 2020 a deliberação referente ao não exercício em 2019 e 2020, mas não ter sido comunicada no formulário de 2019 - solicita-se o preenchimento do formulário em “Transferência de competências 2019”; -----
- ✓ a deliberação de não exercício respeitar apenas a 2019 e tiver sido comunicada no formulário referente a 2020 – solicita-se comunicação no formulário de ano 2019, deverá ainda solicitada a reabertura do formulário de 2020 para correção / aditamento (caso existam novas deliberações que incidam sobre este ano). -----

Atento o acima exposto e nos termos do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, o Presidente da Câmara Municipal propõe que a Câmara Municipal delibere e aprove: -----

Para o corrente ano de 2019: -----
NÃO ACEITAR, a transferência das competências no: domínio das áreas protegidas - Decreto-Lei n.º 116/2019, de 29 novembro; domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária – Decreto – Lei n.º 72/2019, de 28 de maio; transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias -Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril; domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores- Decreto-Lei n.º 58/2019, 30 de abril; domínio da proteção civil - Decreto-Lei n.º 44/2019, 1 de abril; domínio do policiamento de proximidade, Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março; domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro; domínio da educação - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março: Retifica o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - da Educação; domínio da cultura - Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro; domínio da saúde - Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, **por Não ter condições para aceitar aquelas, no corrente ano de 2019 e ainda, pelo facto de algumas das competências a transferir não estarem previstas nas grandes opções do Plano e Orçamento deste Município para o Ano de 2019.** -----

Para o ano de 2020: -----
ACEITAR a transferência de competências previstas nos seguintes diplomas setoriais: Decreto-Lei n.º 116/2019, de 29 de novembro que define o **modelo de gestão das áreas protegidas**; Decreto-Lei n.º 58/2019, 30 de abril que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores**; Decreto-Lei n.º 44/2019, 1 de abril que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio da**

proteção civil; Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, (Retificada Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março), que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais **no domínio da educação (1)** ; Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios **no domínio da cultura;** Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais **no domínio da saúde;** Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais **no domínio da justiça;** Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais **no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;** Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais **no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;** Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;** Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;** Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;** Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;** Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março que alarga a competência dos órgãos municipais **no domínio do policiamento de proximidade;** Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio do estacionamento público;** Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio da habitação.** -----

NÃO ACEITAR a transferência de competências previstas nos seguintes diplomas setoriais: -----

Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária, considerando que esta área setorial não se enquadra na realidade municipal.** -----

Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, considerando que o mesmo foi revogado e determinada a cessação de vigência pelo(a) Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019 - Diário da República n.º 151/2019, Série I de 2019-08-08.** -----

Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais **no domínio das vias de comunicação, considerando que o município se encontra em negociações com o Ministério das Infraestruturas, sobre a reabilitação das vias municipais degradadas pelas obras na linha da Beira Baixa.** -----

Propõe ainda deliberar e aprovar à Câmara Municipal: -----

NÃO ACEITAR, no corrente ano de 2019 e para o ano de 2020, a transferência de competências prevista Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias: -----

Nos termos do previsto o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, publicada em 16 de maio manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1, no seu todo, ao abrigo dos acordos de execução em vigor, com as freguesias do concelho, por não existir proposta de acordo entre as partes, não estarem assim reunidas as condições para a transferência de competências dos municípios nos órgãos de freguesia e considerando que as transferências das competências se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município e têm natureza estruturante para o município e para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município. -----

A deliberação da Câmara Municipal, da não-aceitação a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias tem de ser submetida à Assembleia Municipal. -----

Neste sentido devem as freguesias deliberar e aprovar nos seus órgão deliberativos, não aceitar a transferência de competência para o ano de 2019 e 2020 e proceder à comunicação dentro do prazo legal à DGAL. -----

Porquanto, se no decorrer do ano de 2020, se encontrarem reunidas as condições para a transferência de competências, do todo ou parte, dos municípios para os órgãos das freguesias do concelho, as mesmas ocorrerão de forma gradual. -----

(1) Esclarecimentos, relativamente à área setorial da educação: -----

Na área setorial da Educação e decorrente da reunião já efetuada com a representante regional do Ministério da Educação, ficou acordado que a competência desta área setorial, seria exercida pelo Município a partir de 1 de janeiro de 2020. A este respeito, foi rececionada comunicação da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, por Ofício n.º 3645/2019 - Entrada n.º Proc. n.º 9/2019.106 de 10 de setembro de 2019, onde se informa que os valores previstos no mapa que ora junta como Anexo I , serão assegurados até 31 de dezembro de 2019 pelo Ministério da Educação. -----

No ofício referenciado, ficou clarificado que o governo tem, na transferência de competência na área setorial da Educação, **promovido a constituição e agendamento periódico das comissões de acompanhamento e monitorização** (artigo 66º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), essenciais para garantir uma transição eficaz para o novo quadro de competências, tendo decidido garantir o pagamento em função do decurso dos trabalhos no âmbito do acompanhamento realizado, sem prejuízo dos acervos de valores já decididos em sede desta comissão, esta solução, permite também às autarquias incluir valores que serão transferidos pelo Ministério da Educação nos respetivos orçamentos para 2020. -----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Deliberação de Transferência de Competências, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09. -----

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 20 de setembro de 2019. -----“

O Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Torrão tomou a palavra para informar que em relação a este ponto gostaria que a Assembleia Municipal considera-se excluir Freguesia de Caria desta deliberação da não aceitação de competências ao abrigo do 57/2019, até porque o executivo da freguesia deliberou em 29 de maio de 2019 aceitar as competências para o ano de 2020 e, em Assembleia de Freguesia de 19 de junho de 2019 foi também aprovado por unanimidade aceitar esta transferência de competências para 2020,

Solicita á Assembleia Municipal a exclusão da não aceitação da Freguesia de Caria e solicitar ao executivo para que depois se pudessem começar as negociações com vista á transferência destas competências.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar que esteve atento á intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Torrão.

Em janeiro de 2019 por falta de informação deliberamos quer no executivo quer na Assembleia Municipal em não aceitar a transferência de competências que eram propostas.

Depois de reuniões havidas na CIMBSE com vários parceiros e entre os Presidentes de Câmara, com o senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais Dr. Carlos Miguel, o senhor Ministro do Interior Dr. Eduardo Cabrita e outros membros do governo, assim como outras reuniões partidárias, bem como com a Comissão de acompanhamento das transferências da educação.

Resolvemos que tínhamos todo o interesse que a partir de dia 1 de janeiro 2020 aceitar as competências das áreas setoriais e não aceitar as vias de comunicação porque é uma das mais importantes e pretende-se negociar conversar com o ministério da tutela, já que as nossas vias de comunicação estão degradadas e mais degradadas com a intervenção que está a haver na linha da Beira Baixa e achamos que devemos ter direito a compensação por isso mesmo.

Além disso achamos e não gostamos, pois queríamos a linha da Beira Baixa recuperada, mas pretendíamos fossem abolidas as passagens de nível, mas tal não vai acontecer o que nos entristece, pelo que devemos ter uma conversa com o titular do Ministério do Equipamento.

Há uma que aceitamos condicionados com a promessa que se irá ver no futuro que é na área da educação.

Reivindicamos um pavilhão na área de educação física à anos e anos, na nossa escola secundária.

Há 30 anos que os jovens têm de ir da escola para o pavilhão gimnodesportivo e do pavilhão gimnodesportivo para a escola.

Falamos sobre este assunto na Comissão de Educação e houve uma reunião com os responsáveis nomeadamente o Diretor da escola e a Dra. Cristina Oliveira que veio em representação do Ministério da Educação.

Não nos foi prometido nada, mas vamos continuar a insistir e esperamos que esta reivindicação que é uma necessidade, possa ser aceite pelo Ministério da Educação.

José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para informar que em relação a esta questão, a autarquia é quem está mais bem colocada na posse de todas as informações para poder tomar deliberações e decisões em relação a esta matéria e, portanto á medida em que elas têm sido aprofundadas e melhor conhecidas as condições que estas transferências estão a ser feitas. Se a autarquia entende que pode começar a assumir essas responsabilidades, iram subscrever.

Gostaria de ser esclarecido em relação a esta questão da Freguesia de Caria.

O Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Torrão tomou a palavra para informar que aquilo que refere o Dec.-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, é que as freguesias tinham até 30 de junho para comunicar á DGAL se não aceitavam as transferências para o ano de 2019, se não aceitavam para o ano de 2020, pois em 2021 elas serão competências das freguesias.

Perante a lei a Freguesia de Caria cumpriu estes pressupostos e comunicou as deliberações em executivo e Assembleia de freguesia, dentro dos prazos previstos nesta lei. Entretanto o que agora solicita é que Assembleia Municipal considere alterar esta proposta, em que a Freguesia de Caria fica excecionada.

O Presidente da Assembleia, tomou a palavra para informar que na votação será inserido texto com a alteração, referindo **“excluindo a Freguesia de Caria ou exceção da Freguesia de Caria”**, o que ficará na deliberação da Assembleia Municipal.

José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para solicitar informação ao senhor Presidente da Câmara Municipal, uma vez que a transferência para a área da educação estará confirmada e consumada, sendo apresentados alguns valores, mas sob o ponto de vista dos valores negociados correspondem à expectativa da autarquia e até que ponto cobrem as despesas não previstas ou, se podemos ter aqui alguma situação de dificuldade sob o ponto de vista destas questões.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar que está convicto que devemos avançar com a transferência com a transferência de competências.

Refere que falou com alguns funcionários da área da educação e da saúde, não veem nenhum inconveniente desde que tenham a garantia que os vencimentos são pagos.

José Alberto Gonçalves (CDU), tomou a palavra para informar que a CDU opõe-se a qualquer destas transferências enunciadas pelo Município.

Entretanto para haver votação coerente, uma vez que vai haver que votações para transferências aceites e transferências não aceites, deverão haver duas votações.

A Assembleia foi informada que a transferência de Competências do domínio da saúde, cultura e educação em termos financeiros iniciar-se-á a 01 de janeiro de 2020, por forma constar nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano de 2020.

Posta à votação a proposta da Câmara Municipal a assembleia, deliberou:

Por **UNANIMIDADE** com 18 votos a favor, aprovar a proposta do órgão executivo relativamente à Transferência de Competências para o ano de 2019, que se consubstancia em não aceitar as transferências de competências, a que se referem Decreto-Lei n.º 116/2019, de 29 novembro; Decreto - Lei n.º 72/2019, de 28 de maio; Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril; Decreto-Lei n.º 58/2019, 30 de abril; Decreto-Lei n.º 44/2019, 1 de abril; Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março; Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

Por **UNANIMIDADE** com 18 votos a favor, aprovar a proposta do órgão executivo relativamente à Transferência de Competências para o ano de 2019 e 2020, que se consubstancia em não aceitar as transferências de competências, a que se referem o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio; Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro.

Por **MAIORIA** com 17 votos a favor e um contra da CDU, aprovar a proposta do órgão executivo relativamente à Transferência de Competências para o ano de 2020, que se consubstancia em aceitar as transferências de competências, a que se referem Decreto-Lei n.º 116/2019, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 58/2019, 30 de abril; Decreto-Lei n.º 44/2019, 1 de abril; Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro; Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro; Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março; Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro; Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro.

Por **UNANIMIDADE** com 18 votos a favor, aprovar a proposta do órgão executivo relativamente à Transferência de Competências para o ano de 2020, que se consubstancia em não aceitar as transferências de competências, a que se referem o Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos de todas as freguesias com exceção da freguesia de Caria.

4.7. - Adenda à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Belmonte - apresentação, discussão e votação

O Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

“-----**CERTIDÃO**-----”

CARLOS FERNANDO DOS SANTOS DINIS SIMÕES, CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

--- Certifica que, examinando o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 08 de agosto de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

B.3) ADENDA Á SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELMONTE

Foi presente á Câmara o seguinte texto: -----

Adenda a ata de 24 de janeiro de 2019

Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Belmonte e estabelecimento das
respetivas Medidas Preventivas

De acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, datado de 06/06/2019, nos termos do n.º 3 do artigo 126.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 138.º do RJIGT no âmbito da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Belmonte e estabelecimento das respetivas Medidas Preventivas, deve-se substituir e acrescentar, respectivamente: -----

1) O ponto 1.5 do Relatório de Fundamentação da Necessidade de Suspensão parcial do PDM de Belmonte passa a ter a seguinte redação: -----

“1.5. Disposições Suspensas -----

A suspensão Parcial do PDM incide sobre os elementos constituintes do plano, na área de incidência territorial, designadamente planta de Ordenamento e Condicionantes e regulamento, na sua atual redação, no que respeita aos artigos 38.º e 39.º, bem como as alíneas a), b) e c) do artigo 40.º”; -----

2) Parâmetros urbanísticos para área abrangida pela Suspensão Parcial: -----

- a) Índice de utilização 0,65 m²/m²
- b) Índice de ocupação (construção) 0,50 m²/m²
- c) Índice de impermeabilização 0,75 m²/m²
- d) Índice de estacionamento público 1 lug/500 m² (Abc)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o texto supra, de adenda à ata de 24 de janeiro de 2019. -----

---- Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que autentico com selo branco em uso neste Município e Divisão Técnica Municipal de Planeamento Obras e Urbanismo, em 20 de setembro de 2019. -----”

Após discussão o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 0 abstenção e 18 votos a favor, pelo que foi aprovado por unanimidade, **a suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Belmonte** .

Com a seguinte fundamentação, incidência, disposições e medidas preventivas:

1 - Fundamentação

O Plano Diretor Municipal de Belmonte (PDM), na sua redação atual, constitui um instrumento de planeamento territorial que estabelece o regime de ocupação do solo e as opções de classificação e qualificação do solo. Contudo, a evolução do território, na sequência das dinâmicas sociais, económico-financeiras e urbanísticas, pode determinar a necessidade de adequação dos planos.

A suspensão dos planos decorre da sequência de circunstâncias excecionais que resultem de alterações significativas das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas, nos termos do previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Devido à evolução urbanística do território, tem -se vindo a verificar a coexistência no solo urbano, de atividades económicas de grande impacto, cuja necessidade de ampliação dos estabelecimentos industriais, os torna suscetíveis de provocar incompatibilidade de usos, tornando -se necessário criar condições para a realocação de alguns estabelecimentos industriais.

A conceção e implementação de uma nova Área de Acolhimento Empresarial, em Belmonte, será um espaço físico que albergará toda a estratégia de acolhimento de empresas, incubação e prestação de serviços, de valor acrescentado, que sustentará o modelo de funcionamento e de governância deste equipamento.

Após análise a alguns espaços que permitissem a sua localização tem -se verificado que o município já não tem os espaços com classificação de solo compatível com as atividades pretendidas.

De modo a promover a implementação desta estratégia, pretende o município adquirir um terreno, na freguesia de Maçainhas, o qual poderá permitir a oferta de um espaço de atividade económicas no mercado imobiliário, bem localizado, infraestruturado e requalificado, que proporcione designadamente a requalificação ambiental e paisagística; a resolução de questões de incompatibilidade de usos; a promoção e disponibilização de lotes a custos concorrenciais; e a manutenção e criação de postos de trabalho no concelho de Belmonte.

2 - Incidência Territorial e Prazos

Quanto à sua localização, torna-se adequada pela proximidade ao acesso da Autoestrada A23, pela posição geoestratégica no município e pelo fato de o local não apresentar condicionantes significativas nem valores naturais e paisagísticos. A

alteração à classificação do solo será a estritamente necessária para a implementação da área de acolhimento empresarial, a ser contemplada na revisão do PDM.

A referida suspensão parcial vigorará pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da Revisão do PDM de Belmonte.

3 - Disposições Suspensas

A suspensão parcial do PDM incide sobre os elementos constituintes do plano, na área de incidência territorial, designadamente plantas de ordenamento e condicionantes e regulamento, na sua atual redação, no que respeita aos artigos 38.º, 39.º e alíneas a), b) e c) do art.º 40.º do Regulamento do PDM de Belmonte.

4 - Estabelecimento de Medidas Preventivas

No prosseguimento da suspensão parcial do PDM de Belmonte, definida nos termos da alínea b), n.º 1, artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, são estabelecidas Medidas Preventivas, conforme previsto nos números 1 e 4, do artigo 134.º do mesmo regime jurídico.

MEDIDAS PREVENTIVAS

Artigo 1.º

Âmbito territorial e objetivos

São estabelecidas medidas preventivas para a área delimitada na planta anexa com cerca de 10 ha, localizada no nó de Maçainhas, freguesia de Maçainhas, para construção de edificação afetas a atividade económicas e instalação das respetivas infraestruturas associadas, com base em operação de loteamento com obras de urbanização.

Artigo 2.º

Âmbito Material

- 1. Na área a sujeitar a medidas preventivas apenas são admitidas as ações que contribuam para a concretização da área de acolhimento empresarial de Maçainhas a que se refere o artigo anterior.*
- 2. Na área a sujeitar preventivas, ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), as seguintes ações:*
 - a. Operações de loteamento e obras de urbanização;*
 - b. Obras de construção civil, ampliações, alterações e reconstrução, com exceção das que estão sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;*

- c. *Trabalhos de remodelação de terrenos;*
- d. *Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;*
- e. *Desmonte de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.*

3. *As ações referidas no número anterior devem observar os seguintes parâmetros urbanísticos:*

a.	<i>Índice de utilização.....</i>	<i>0,65 m²/m²</i>
b.	<i>Índice de ocupação (construção).....</i>	<i>0,50 m²/m²</i>
c.	<i>Índice de impermeabilização.....</i>	<i>0,75 m²/m²</i>
d.	<i>Índice de estacionamento público.....</i>	<i>1 lug/500 m² (Abc)</i>

Artigo 3.º

Entrada em vigor e âmbito temporal

1. *As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em diário da república e caducam com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal e vigoram por um prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.*

*Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT.
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)*

A Assembleia Municipal de Belmonte, em sessão ordinária, realizada a 25 de setembro de 2019, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL) e para efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), após discussão e votação, deliberou, por unanimidade:

1. *Aprovar a suspensão do Plano Diretor Municipal de Belmonte nos termos apresentados na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;*
2. *Aprovar as Medidas Preventivas nos termos apresentados (n.º 7 do artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio);"*

Nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação foi aprovada e assinada em minuta para produzir efeitos imediatos.

*Antes de terminar a reunião o Presidente da Assembleia propõe a aprovação em minuta dos assuntos deliberados por votação.
A mesma foi aceite por unanimidade.*

5 - 2º Período de Intervenção dos Senhores Municipais.

O Presidente da Assembleia informa não houve inscrições pelo que fica encerrado.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião e sendo 23:15 horas, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, ficando o primeiro secretário encarregado de elaborar a presente ata, para aprovação na reunião seguinte.

E eu, _____, primeiro secretário da Mesa redigi e vou assinar conjuntamente com o referido Presidente, depois de lida e aprovada integralmente, na reunião seguinte.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário